



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati
EM 02/07/2020

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 3070

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a **ASPANA – AÇÃO SOCIAL PATRULHA DA NATUREZA, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de bem público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a **ASPANA – AÇÃO SOCIAL PATRULHA DA NATUREZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.353.650/0001-37, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre o imóvel urbano pertencente à municipalidade, objeto da matrícula nº 7944 (em anexo), mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei:

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo ser utilizado para o desenvolvimento de ações sociais e preservação do meio ambiente, não sendo permitido para fins de moradias.

Art. 3º – A concessionária deverá dar início às atividades no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação da presente lei, caso contrário, reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 4º – A concessionária deverá cercar e manter limpa a área ora cedida, bem como a perfeita conservação do imóvel lá existente.

Art. 5º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 6º – A partir da inscrição da concessão, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 7º – Resolve-se a concessão, desde que a concessionária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta lei, perdendo neste caso as benfeitorias de qualquer natureza nela implantadas.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 8º - A presente concessão não se transfere por ato intervivos, ou por sucessão.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de junho de 2010.



SÉRGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNSON SHOWER

ura Municipal de Irati

Planta de trada
Motivo abertura

Hand-drawn map of a street layout in Iratí, Argentina. The map shows a main road with several plots of land. Plot 01 is a large triangular plot containing a smaller rectangular plot labeled 02. Plot 03 is a long, narrow rectangular plot. The map includes labels for 'Planta de Tratada' (Treatment Plant) and 'Motivo de Obertura' (Reason for opening). Other labels include 'RUA SEM DENOMINAÇÃO' (Street without name), 'RUA PRINCIPAL' (Main Street), and 'ALBINO GALICIOLO'. A scale bar indicates 0 m². The map is oriented with a north arrow.

KENNEDY

LOTEAMENTO

Dr. J. A. J. J. Bageberto
Bageberto Waydzik
IMG. CIVL - CMA 13.985-B

MEMORIAL DESCRIPTIVO

DE UM TERRENO SITUADO NO BAIRRO LAGOA, MUNICÍPIO DE IRATI,
ESTADO DO PARANÁ, COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ÁREA= 10.000,00m²

DESCRIÇÃO

O imóvel em questão tem como ponto de partida um marco cravado no alinhamento predial da Rua Principal.

Deste ponto segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 50,00 metros.

Deste ponto deflexiona à direita, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 40,00 metros, chegando-se em uma Rua sem denominação.

Deste ponto segue a referida rua com a distância de 65,00metros.

Deste ponto deflexiona-se à esquerda, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 82,00 metros.

Deste ponto deflexiona à esquerda, confrontando com terras de Doraci Laars Danylyzyn em linha curvada de 129,40 metros, chegando-se na Rua Principal.

Deste ponto segue margeando o alinhamento predial da referida rua com a distância de 76,00 metros, encerrando-se a presente descrição com área de 10.000,00 metros quadrados.

Secretaria Municipal de Arquitetura,
Engenharia e Urbanismo.

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Iratí - Paraná

Rua Dr. Correia, 277
Fone: 22-1479 - Caixa Postal, 226TITULAR:
Bel. Edmundo Atanásio de Moraes
C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 7.944

Data: 25 de Abril de 1.994.

Imóvel: Um terreno urbano, situado neste Cidade, Bairro Lagoa, com a área de 10.000,00m², com as medidas e demais características constantes do Memorial descritivo elaborado pelo Agr. Jorge Ortis de Fonseca, a saber; O imóvel em questão tem como ponto de partida um marco cravado no alinhamento predial da Rue Principal. Deste ponto, segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Iratí em 50,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Iratí em 40,00 metros, chegando-se em uma Rue Sem Denominação. Deste ponto, segue a referida Rue com a distância de 65,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Iratí em 22,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda confrontando com terras de Doraci Leers Danylyzyn em linha curvada de 129,40 metros, chegando-se na Rue Principal. Deste ponto, segue margeando o alinhamento predial da referida Rue com distância de 76,00 metros, encerrando-se a presente descrição com a área de 10.000,00m².

Proprietária: Prefeitura Municipal de Iratí, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Cidade de Iratí, na Rue Cel. Emílio Gomes, no Paço Municipal 02 de Abril, inscrita no CGC sob nº 75.654.574/0001-82.

Registro Anterior: nº R-4-1.815 do L^o2 deste Ofício.

R-1-7.944 Prot. 19.969 do Livro nº1. Em 24 de Abril de 1.994.

Doação. Transmitente: A proprietária acima mencionada e qualificada. Adquirente: CHAFIK HERAKI NETO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da Id nº 3.620.023-5-PR, residente em Curitiba-PR. Título: Escritura pública de Doação lavrada em 25/11/1.993 no Livro 166N fls. 013 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Condição: O imóvel ora Doado destina-se a implantação de indústria, no ramo de atividades da Donatária, atendendo as especificações técnicas dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais. Nos primeiros 02(dois) anos, após a Escritura, não poderá a Donatária transferir o imóvel a terceiros, após esse período, só poderá aliená-lo com prévio consentimento da Câmara Municipal de Iratí. Após 05(cinco) anos do efetivo funcionamento, poderá a donatária aliená-lo, continuando, porém, sua destinação à exploração industrial, desde que, a sucessora tenha prévia autorização da Prefeitura, através da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo -

MATRÍCULA N.º

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

e da Câmara Municipal. A cessação das atividades, no período de 05(cinco) anos implicará no retorno do imóvel ao Patrimônio Público Municipal. Demais condições constam da Escritura. Valor: Título Gratuito e para os efeitos legais, atribuem ao imóvel o valor de CR\$ 994.000,00(Novecentos e Noventa e Quatro Mil Cruzeiros Reais).
Dou Fé. O Oficial



SEGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTÓCOLO N° 5290, 2009
EM: 25.11.09 HRS. 16:46
Assinatura: Marcelo L. Santos

Exmo Sr Prefeito

Chafik Heraki Neto, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG 3.620.023-5/SSP/PR, expedida em 23/10/1997, inscrito no CPF sob nº022.909.349/33, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2885, Torre Barigui, AP.502, em Curitiba, PR, representado neste ato pela procuradora Andréa de Barros Netto Suarez, casada, maior, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG 3.145.830-7/SSP/PR, expedida em 22/01/1992, inscrita no CPF sob nº519.443.329/87, residente e domiciliada na Rua Agostinho Zarpellon Sobrinho, 50, Irati, PR, vêm a presença de Vossa Excelência doar a este município o Terreno Urbano situado nesta cidade no Bairro Alto da Lagoa, com área de 10.000m², matriculado sob nº7.944 no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, recebido por força de doação deste município de acordo com a Lei Municipal nº909.

A presente doação deverá ser feita com a condição de que o imóvel doado seja cedido por meio de concessão de direito real de uso à Ação Social Patrulha da Natureza – ASPANA, a qual vem desenvolvendo trabalho de caráter sócio ambiental no Bairro Alto da Lagoa, cuja Associação necessita de um local para desenvolver suas ações através de atividades pedagógicas, atividades sócio ambiental e cultural, atividades produtivas com geração de renda para a comunidade atendida naquela localidade.

Portanto a doação com o condicionante do Direito Real de Uso será de suma importância para a comunidade do Bairro Alto da Lagoa e de eminente interesse social e público.

Nestes termos, pede deferimento.

Irati, 25 de novembro de 2009.

Andréa de Barros Netto Suarez
Andréa de Barros Netto Suarez

Ilmo Sr
Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal
Irati – Paraná

anexo: 9974-6321